PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 022
PROJETO DE LEI 021/88
AUTORIA
APUCARANA

L E I Nº 027/88

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DA CIDADE" Nº 1648 EM 09/06/88

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar dação em pagamento de imóvel do Patrimônio Municipal, a título de indenização pela expropriação de área de propriedade particular.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transmitir por dação em pagamento, o imóvel constituído pela data de terras nº 22 da quadra 148, com área de 541,50 m2, da planta do loteamento Vila Santa Helena, desta cidade, pertencente ao Patrimônio Municipal, para quitação da indenização devida ao proprietário da data de terras nº 15 da quadra nº 18, com área de 360,00 m2, da planta do Jardim Cidade Alta, nesta cidade, declarada de utilidade pública, conforme Decreto nº 116/87 de 18/11/87.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 03 dias do mês de junho de 1988.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração